



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110
Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
<http://www.ppgcm.ufscar.br/> : ppgcm@ufscar.br



Norma Complementar nº 01/10.

Normas para o EXAME de QUALIFICAÇÃO – PPGCM

De acordo com a 68ª CPGCM, realizada em 11/08/2015, foi deliberado a acrescentar o item 9 na Norma Complementar referente alteração de título do trabalho.

1. Para o Exame Geral de Qualificação de Mestrado o aluno deverá entregar três cópias do manuscrito na secretaria do programa. Este manuscrito será, em princípio, uma monografia contendo introdução, resumo, objetivos, parte experimental (materiais e métodos) com resultados preliminares se houver; cronograma de desenvolvimento e referências bibliográficas (seguindo a ABNT). O aluno poderá opcionalmente apresentar como texto um artigo submetido de sua autoria, resultante de seu projeto de dissertação.
2. O manuscrito será avaliado pelo orientador, que terá um prazo máximo de 15 dias para avaliação do texto entregue, a partir da data de recebimento do mesmo. Nesta ocasião, serão sugeridos nomes para membros compondo a banca examinadora através de formulário específico do programa.
3. Os examinadores e seu suplente deverão ser Docentes da UFSCar e podem ser credenciados ao Programa. **Recomenda-se não incluir membros que possuam publicações com a participação do candidato, no tema do trabalho. O formulário preenchido deverá ser entregue na secretaria para agendamento com 20 (vinte) dias de antecedência da data do exame de qualificação, juntamente com os exemplares para a banca examinadora.**
4. Ressaltamos que qualquer modificação no projeto de pesquisa inicial deverá ser atualizada junto à Secretaria do Programa, e que o projeto não poderá ser mais modificado após o Exame de Qualificação.
5. O prazo de entrega das cópias do manuscrito será de no **máximo 18 (dezoito) meses com resultados experimentais**, a contar do primeiro dia letivo das aulas, sendo a entrega efetuada na secretaria do programa. A entrega fora do prazo previsto equivalerá a uma reprova.

6. Na avaliação do Exame de Qualificação será emitido pela banca examinadora o conceito “aprovado” ou “reprovado”. Em caso de reprovação, será permitida uma única repetição do Exame de Qualificação ao aluno, no prazo de até 3 (três) meses após o primeiro exame. Em caso de segunda reprovação o aluno será eliminado do programa.

7. De acordo com o Regimento Interno Art. 28, § 3º: *“Não é permitida prorrogação do prazo estabelecido”*.

8. Recomenda-se fortemente a submissão de um artigo antes da Defesa da Dissertação.

9. A CPGCM em sua 68ª reunião realizada em 11/08/2015 **deliberou** que a alteração do título do trabalho será permitida somente até o Exame de Qualificação de Mestrado, não podendo ser alterado o título na apresentação ou após a defesa de dissertação.

Normas para a composição de bancas - PPGCM

As sugestões de membros compondo a banca de Exame Geral de Qualificação, deverão ser encaminhadas em formulário específico do programa, contendo:

1. Três membros Titulares e dois Suplentes todos doutores;
2. As indicações deverão ser efetuadas na ordem de preferência do Orientador.